

01 - Objeto:

REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ZONÓSES - DESTA MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	BOTINA DE SEGURANÇA BRACOL	PARES	5,0000

02 - Motivação:

O PRESENTE TERMO TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE BOTINAS PARA ATENDER A EQUIPE DE FUNCIONÁRIOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ZONÓSES - DESTA MUNICÍPIO.

A AQUISIÇÃO DAS REFERIDAS BOTINAS SE FAZ NECESSÁRIA POIS SERÃO DESTINADAS A EQUIPE DE CAMPO, A FIM DE GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SEGURANÇA E HIGIENE DURANTE A EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES LABORAIS, QUE ENVOLVEM O MANEJO DE ANIMAIS E AMBIENTES COM POTENCIAL DE RISCO BIOLÓGICO. A DISPONIBILIZAÇÃO DESTES EQUIPAMENTOS É FUNDAMENTAL PARA A MANUTENÇÃO DA SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA DOS PROFISSIONAIS, CONTRIBUINDO PARA A EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À COMUNIDADE.

03 - Especificações Técnicas:

BOTINA DE SEGURANÇA BRACOL (COTURNO).

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

MATERIAL DO CABEDAL: CONFECCIONADA EM VAQUETA DE COURO NOBUCK OU MICROFIBRA HIDROFUGADA DE ALTA RESISTÊNCIA.

BIQUEIRA: DISPONÍVEL EM POLIPROPILENO (PVC) PARA PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LEVES, OU BIQUEIRA DE COMPOSTO E AÇO PARA ÁREAS COM ALTO RISCO DE IMPACTO/COMPRESSÃO.

SOLADO: POLIURETANO (PU) BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. É ESTUDADO (SRC), RESISTENTE A ÓLEO COMBUSTÍVEL (FO) E POSSUI SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NO CALCANHAR.

FORRAÇÃO E PALMILHA: FÓRRO INTERNO COM TECNOLOGIA SANITEC OU SIMILAR, QUE POSSUI ALTO PODER DE ABSORÇÃO DE SUOR E AÇÃO ANTIMICROBIANA. PALMILHA HIGIÊNICA EM EVA E PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO (OPCIONAL COM PROTEÇÃO ANTIPERFURAÇÃO).

CERTIFICAÇÕES: POSSUI CA (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO) EMITIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, ATENDENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA OCUPACIONAL.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA ENTREGA SERÁ IMEDIATAMENTE A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME APLICÁVEL. A ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DA ENTREGA:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORANGATU/GO.

RUA RUI BARBOSA Nº03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025

HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, SOMANDO-SE À GARANTIA LEGAL (CDC - Art. 26), CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS

FONE: (62) 9 9965-2476

EMAIL: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

MATEUS GONÇALVES FAVARO - COORDENADOR DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA DE ZONÓSES

FONE: (62) 9 9154-7903

EMAIL: zoonosesporangatu@gmail.com

SAMUEL RODRIGUES SILVA - DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE PORANGATU/GO

FONE: (62) 9 9142 - 1429

EMAIL: porangatu.nve@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTA OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03 (TRÊS) PARCELAS, SENDO A PRIMEIRA EFETIVAR-SE EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA(S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S) PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA.

OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

08 - Critério de avaliação das propostas:

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: propostasaudepgtusms@gmail.com

A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS OBEDECERÁ AO CRITÉRIO DE MENOR PREÇO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 33, INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO O MENOR VALOR GLOBAL APRESENTADO PARA O FORNECIMENTO DAS PEÇAS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE:

NÃO ATENDEREM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NESTE TERMO;
APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS OU INCOMPATÍVEIS COM OS PRÁTICOS NO MERCADO, CONFORME ART. 59, INCISO V DA LEI Nº 14.133/2021;
NÃO INCLUIREM TODOS OS ITENS SOLICITADOS NO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:

EM CASO DE EMPATE, SERÁ APLICADO O DISPOSTO NO ART. 60 DA LEI Nº 14.133/2021 (PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE);

A PROPOSTA VENCEDORA DEVERÁ COMPROVAR, ANTES DA CONTRATAÇÃO, A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, NOS TERMOS DOS ARTS. 63 E 64 DA REFERIDA LEI.

O JULGAMENTO SERÁ REALIZADO DE FORMA OBJETIVA, COM BASE NOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS AQUI DEFINIDOS, ASSEGURANDO A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS DA ISONOMIA, LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE E EFICIÊNCIA.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE COM A AQUISIÇÃO, SANAR TODAS AS NECESSIDADES, E QUE OCORRA UM EXCELENTE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA EQUIPE DO CENTRO DE ZOONOSES, DESTE MUNICÍPIO.

Emissor